

PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE



ANEXO VI MÉTRICAS PARA SELEÇÃO COMISSÃO AVALIADORA

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL

- 1.1. A Comissão avaliadora do Edital 02/2020 PRPI, PROEXT e PROEN será composta por docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e será acompanhada por representantes da PROEXT e PRPI.
- 1.2. Cabe a comissão atender:
 - 1.2.1 Os prazos do cronograma respondendo as solicitações enviadas. Avaliar as propostas submetidas pelas equipes no presente edital, responder através do envio de documentos os recursos impetrados e analisar e emitir decisões sobre casos omissos a este edital.
 - 1.2.2 A comissão avaliadora será composta por participantes conforme as áreas temáticas do item 2 desse edital.

Agricultura e Tecnologia do Alimento Administração, Economia e Finanças Arte e Cultura Tecnologia Desporto e lazer Educação Empreendedorismo Gestão Ambiental e Sustentabilidade Indústria Psicologia e Serviço Social Saúde Turismo e Entretenimento Ciências Humanas e Sociais

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. A comissão avaliadora elegerá a melhor proposta, através de uma listagem em ordem decrescente segundo os critérios do item 13, classificando-o por nota.



PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE



	Critérios de Avaliação	Descrição	Pontu ação
C1	Inovação	Aspectos criativos e originais – Processo, produto ou situação criativa presente. Bem como aspecto inusitado, que ainda não foi realizado no IFCE e/ou uma proposta que foi reformulada a partir de algo já existente.	2,0
C2	Resiliência	Impactos positivos – Deve apresentar melhorias no cotidiano do público alvo em tempos de crise e pandemia causada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2) referente a área de enfrentamento indicada na proposta.	2,5
C3	Abrangência	Envolvimento e publicização das ações - Indicativos de colaboração, solidariedade, alcance dos envolvidos e divulgação das ações nos mais diversos canais.	1,0
C4	Interdisciplinaridade	Amplitude entre outras áreas de enfrentamento - Clareza das relações da proposta com outros campos de conhecimento.	2,0
C5	Conhecimento Científico	Produção de Conhecimento - Possibilidades em desenvolver pesquisa e conhecimento científico através das análises do processo e dos resultados da proposta.	1,0
C6	Evolução	Continuidade e Evolução – Potencialidades de continuidade e replicação após pandemia.	0,5
C7	Viabilidade Técnica	Viabilidade – Possibilidades da realização das ações e alcance dos resultados a partir dos objetivos da proposta.	1,0



PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE



2.2 A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez) sendo calculada por:

$$NP = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7$$

2.3 A proposta será considerada aprovada, caso obtenha pelo menos 4 (quatro) do 10 (dez) pontos possíveis da nota bruta da proposta (NP). As propostas devem ser classificadas em ordem decrescente das notas da proposta (NP) e serão selecionadas as melhores classificadas considerando os recursos disponíveis. Em caso de empate os critérios de desempate são estes se darão na respectiva ordem:

Maior nota no item C7: Viabilidade Técnica:

Maior nota no item C2: Resiliência; Maior nota no item C1: Inovação;

Maior nota no item C5: Conhecimento Científico; Maior nota no item C4: Interdisciplinaridade;

Maior nota no item C3: Abrangência;

Mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o Art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº. 10.741/2003.

3. DAS COMPROVAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os participantes da comissão receberão declaração equivalente as atividades. Para tanto, deverá atender a representação e soluções mínimas, segundo exposto nos itens relacionados a comissão.